

1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba				
Representante Legal:	Porfírio Catão Cartaxo Loreiro				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba				
Representante Legal:	Virgiane da Silva Melo Amaral				
Decreto Estadual:	Nº 33.861 de 22/04/2013	UF:	PB	Contrato:	012/2023/ANA
Período de Avaliação:	2025				Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um organismo gestor estruturado e com as atribuições institucionais sendo desempenhadas, inclusive com recente reestruturação física e institucional do órgão. Foi realizada reforma do prédio do órgão gestor, com um aumento 100% da área de estrutura física. A Lei Estadual no 13.293/2024 alterou a lei de criação da AESA e reestruturou o quadro de cargos em comissão da referida agência, que implicou em uma ampliação de 52% do quadro funcional, incluindo criação de gerências estratégicas, a exemplo da Gerência de Segurança de Barragens. A partir dessa data a AESA passa a contar com 79 cargos. Há previsão de realização de concurso público para criar o quadro permanente do órgão.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Implementação do Sistema e-processo no SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos); Implementação de módulos para a gestão de processos e tomada de decisão no SIEGRH (ferramenta Power BI inserida nos módulos de outorga, fiscalização, cobrança); implementação do trabalho sobre Planejamento Estratégico ANA/IPEA/AESA e suas ferramentas. No ano de 2004 foi realizado um estudo de APRIMORAMENTO NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USOS E PACTOS DE GESTÃO, com a elaboração de manuais de outorga e licença de obras atualizados.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foram publicadas algumas resoluções/decretos com o intuito de auxiliar na gestão de recursos hídricos em âmbito estadual, vinculados especificamente a outorga e segurança de barragens. Outros normativos legais, como o da cobrança, precisam de atualização, e já está em andamento o contrato para estudo que proporcionará o aprimoramento normativo e legal desse instrumento. No ano de 2004 foi realizado um estudo de APRIMORAMENTO NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USOS E PACTOS DE GESTÃO, com a elaboração de minutas de documentos legais sobre outorga e licença de obras, com vistas a atualização técnica e legal destes. As minutas para disciplinamento das licenças de obras hídricas e das outorgas de uso dos recursos hídricos, foram apresentadas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba, em 23/07/2025, na 70ª Reunião Ordinária do CERH, e nessa ocasião também houve apreciação e aprovação desses documentos.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos vem atuando de forma intensiva no Estado. Anualmente são realizadas 4 reuniões ordinárias, conforme cronograma do próprio CERH, com publicação de resoluções. Vale destacar que durante o corrente ano, o quórum elevado de participação dos seus membros nas reuniões, sempre acima dos 70%, fato associado à definição prévia da agenda das reuniões ordinárias, publicada no Diário Oficial do Estado, além claro, da ampla divulgação e do chamamento contínuo por parte da AESA.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Comitês das bacias estaduais estão em pleno funcionamento, desempenhando de suas atribuições a partir da realização de reuniões (ordinárias e extraordinárias), sempre com pautas relevantes sobre a gestão dos recursos hídricos e ambiental e deliberando sobre os conflitos apresentados. Os CBH's também tem participação efetiva nas reuniões do CERH, nas capacitações e eventos promovidos pela AESA.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo plenamente as funções previstas na legislação, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No estado da Paraíba não há a figura de agência delegatárias, uma vez que a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA atua como agência e secretaria executiva dos comitês.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Na AESA, existem diversas ações de difusão de informações a partir de publicações em seu site oficial (<http://www.aesa.pb.gov.br/>), nas redes sociais (@aesagovbr), Canal do Youtube (@aesa-agenciadegestaoadasagu1582) e compartilhamento de informações em sites parceiros do Estado (<http://www.aguasdaparaiba.com.br/>; <http://www.cbhpiancopiranhasacu.org.br/site>; <http://www.sudema.pb.gov.br>; <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente>; <http://alpb.pb.gov.br>). Também destacamos o Sistema Estadual de Informações de Riscos Agrohidroclimáticos (SEIRA), foi lançado oficialmente em maio de 2025 no Fórum Brasil das Águas. Os dados são disponibilizados ao público no site <https://seira.aesa.pb.gov.br/>. É uma ferramenta para a gestão hidrometeorológica do Estado da Paraíba. Difunde dados pré-consolidados sobre agricultura, tempo, clima e recursos hídricos para a população paraibana.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais. Há área(s) ou setor(es) com a atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano de Plurianual de Capacitação, executado em conformidade com o planejado, inclui capacitações direcionadas aos diversos entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. No ano de 2025 foram promovidas pela AESA um total de 69 capacitações, gerando 2223 certificados de capacitação/participação. A AESA conta com uma área que contém servidores com atribuição de planejar, coordenar e implementar as ações de capacitação.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Houve articulação de forma constante e robusta, com a ampliação da comunicação com os setores usuários (recebimento de sugestões e reivindicações e redução da distância entre eles), além da articulação com os setores transversais firmando contratos com secretarias do estado/municípios.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A análise do balanço hídrico realizada pela Gerência de Regulação é feita para as situações de alocação de água, análise de processos de outorga e de Licença de Obra Hídrica de Barragem. Na alocação de água, o estudo é conduzido conforme a Resolução da ANA nº 46/2020, levantando os dados da(s) barragem(ns) principal(is) do sistema hídrico, consultando o banco de dados de outorgas (para compreender a demanda e os tipos de uso) e observando a série histórica de chuvas, valores médios de evaporação e as vazões afluentes (conforme o Plano Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba de 2022) para mapeamento do período seco e chuvoso. Finalmente, são realizadas as simulações da evolução do volume do reservatório a ser alocado. Para a situação de análises de processos de Outorga e Licença de Obra Hídrica de barragem, são observadas as vazões Q90 Q95 e Q100 (conforme o Plano Estadual de Recursos Hídricos).

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Documento que formaliza divisão de bacias hidrográficas: Resolução CERH (Conselho Estadual de Recursos Hídricos) no 02/2003, que estabelece a Divisão Hidrográfica do Estado. - disponível em http://www.aesa.pb.gov.br/cerh/resol_cerh-pb/Resolucao%20n.%2002%20-%20CERH%20-%20Divisao%20Hidrografica%20PB.pdf
A divisão hidrográfica em forma de mapas com a respectiva formalização pelos órgãos estaduais Rios/Riachos – Base na escala 1:100.000, que foi digitalizada e transformada em arquivo shapefile, a partir das cartas da SUDENE que foram confeccionadas entre as décadas de 70 e 80, disponibilizadas em: <http://geo.aesa.pb.gov.br/>. Mapas Para Download: <http://www.aesa.pb.gov.br/geoprocessamento/geoportal/mapas.html>

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

3

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Planejamento Estratégico da AESA vem sendo executado (conforme documento elaborado no ano de 2019) em seus 04 eixos: Resultados; Articulação Social; Processos Internos; Aprendizagem e Conhecimento. São muitas ações em execução, como: Garantir a infraestrutura apropriada às necessidades, com reforma e ampliação da sede da AESA; Gerir eventos críticos; Manter canais de divulgação de informação ativos; Atuar no Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Atuar regularmente em Comitês de Bacias; Acompanhar atualização e implementação do Plano Estadual de Recursos; Elaborar e atualizar planos de bacias; Apoiar programas e projetos indutores; Prover dispositivos para melhoria na segurança de barragens; Modelar, institucionalizar e automatizar processos operacionais; Revisar e atualizar leis, decretos, regulamentos e normativos; Manter cadastro de usuários, usos e interferências atualizados; Manter, ampliar e modernizar rede de monitoramento hidrometeorológico; Monitorar qualidade da água periodicamente; Otimizar a emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos; Intensificar fiscalização; etc.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O “exercício avaliado” corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado já havia Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH em 2006, aprovado pelo CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH em 2011, conforme RESOLUÇÃO No 13, DE 13 DE JUNHO DE 2011 (publicada no D.O.E em 30/06/2011). Em 2019 foi contratada a atualização do PERH, concluída em 2022 com sua aprovação no CERH. Atualmente, ainda no aguardo da lei estadual do plano, a implementação deste instrumento está em seus primeiros anos.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o “rio principal”. Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e mais de 50% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos – UGRH da União, quando existentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

100% das bacias estaduais apresentam plano de bacia atualizados e/ou em atualização. Em 2025 tivemos a aprovação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Litorâneas Norte e Sul. Para 2026 tem-se a previsão da conclusão da Atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe enquadramento das águas superficiais, baseado na Resolução CONAMA no 20/1986, logo não existe enquadramento das águas subterrâneas. Visando atualizar este instrumento para atendimento aos dispositivos legais vigentes, encontra-se em tramitação processo de atualização do enquadramento, com expectativa de contratação da consultoria até março de 2026.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A instituição desenvolve estudos com ênfase na gestão de recursos hídricos em parceria com outras instituições do Estado (IFPB, UEPB, UFCG, entre outras), além da participação em programas de pós-graduação como PROFÁGUA.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

3

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedor em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA, em sua reestruturação institucional, atualizou seu quadro de cargos, criando gerências e setores, incluindo o setor de geoprocessamento, que prevê a atuação no processamento de dados espaciais em recursos hídricos, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de dados temáticos de suporte à gestão.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos) registra usuários de água cadastrados no Módulo Outorga e Licença de Obras Hídricas, nas seguintes modalidades: outorgados, com outorgas vencidas e com processos em andamento.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

4

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA atua no monitoramento hidrometeorológico em todo o estado da Paraíba, tanto em atividades de coleta, processamento, divulgação de dados, informes, previsão de tempo e clima, quanto na operação rotineira em campo para operacionalização e funcionamento contínuo da rede hidrometeorológica do estado, contando atualmente com rede de monitoramento semiautomático de 135 reservatórios de maior representatividade no estado da Paraíba. O sistema implantado nos reservatórios monitorados pela AESA funciona com metodologia de leitura das réguas limimétricas e envio via celular com programa próprio, onde os observadores inserem as cotas automaticamente e as mesmas são transferidas via GPRS para a base de dados da ANA e posteriormente para o banco de dados da AESA.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, iniciado desde 2017 e finalizado em 2021, teve atividade de coleta de campo em 70 pontos distribuídos em todo estado, com monitoramento de 20 parâmetros. No ano de 2023 houve avanços e tratativas para um novo contrato, QUALIÁGUA II, finalizando todo trâmite em Janeiro de 2024, faltando apenas a assinatura do contrato por parte da ANA. Continuamos no aguardo da assinatura do contrato pela ANA. Diante da ausência de assinatura do contrato do QUALIÁGUA pela ANA, por mais um ano, e reconhecendo a relevância do tema, o estado da Paraíba, por iniciativa financeira própria, iniciou uma contratação para efetivar um QUALIÁGUA ESTADUAL.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

4

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas, como dados de monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, instâncias colegiadas, legislação e normas pertinentes, entre outras, organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Informação Estadual de Gestão de Recursos Hídricos (SIEGRH) do estado da Paraíba foi desenvolvido para integrar e sistematizar informações das gerências da AESA, incluindo Licença e Outorga, Monitoramento, Operação, Fiscalização, E-Processo, Qualidade, Cobrança e Geo AESA, garantindo que dados hidrográficos e hidrológicos quali-quantitativos estejam organizados, atualizados, validados e acessíveis em um banco de dados corporativo. Além de permitir a utilização dessas informações nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, o SIEGRH viabiliza o acompanhamento contínuo pela sociedade por meio de ferramentas computacionais que disponibilizam mapas interativos, tabelas em formato Excel e dashboards dinâmicos, promovendo transparência e facilitando o acesso a dados essenciais para a gestão eficiente e participativa dos recursos hídricos no estado da Paraíba.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA atua como parceira oficial em diversos projetos e estudos, quer sejam de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, junto às principais universidades públicas do Estado (UEPB, UFCG, UEPB, IFPB). Em 2019 deu-se início a sistematização e consolidação dos resultados das principais pesquisas desenvolvidas, por meio da criação de uma biblioteca digital para armazenar e compartilhar essas informações. Desde 2020 a biblioteca digital já está disponível para consulta.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Sistema de Suporte à Decisão Gerencial - Power BI, integrado ao SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão de Recursos Hídricos), já implantado para os instrumentos: outorga, cobrança e fiscalização.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA possui Sala de Situação instalada e funcionando adequadamente, com objetivo de ser o Centro de Gestão de Situações Críticas e Monitoramento Operacional, para subsidiar tomadas de decisões por parte dos órgãos gestores, bem como, subsidiar a gestão e a disseminação de informações. Anualmente são desenvolvidas, de forma rotineira, inclusive em produtos sobre regime de alerta 24 horas, as observações referentes a variabilidade hidroclimática do Estado e as condições de avisos de eventos extremos, o monitoramento contínuo das variáveis ambientais, além do desenvolvimento de ações para o Monitor das Secas.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Atto administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Anualmente, a Gerência de Regulação da AESA, vem aumentando substancialmente o número de usuários regularizados e de outorgas emitidas, tendo alcançado no ano de 2025 o número de 6047 usuários regularizados.

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e atuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA conta com a Gerência de Fiscalização, atuando e orientando a fiscalização em todo o Estado. Desde o ano de 2019, foi implementado o Sistema de Fiscalização, integrado ao SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos), ferramenta que possibilitou a ampliação das ações, como a fiscalização de usuários a partir de denúncias on-line, com o acompanhamento dos desdobramentos da denúncia no próprio site da AESA. A fiscalização também já conta com sistema de suporte à decisão associado ao seu sistema, orientando as novas ações de fiscalização. Há parcerias firmadas com a Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, SUDEMA, Ministério Público, prefeituras, mesmo que ainda não formalizadas oficialmente. Em 2020 tivemos a impressão e divulgação do Manual de Fiscalização atualizado.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança pelo uso da água bruta no Estado começou a ser efetivada em Julho de 2015, baseada no Decreto 33.613/2012. Analogamente ao que aconteceu com a fiscalização, a cobrança também ganhou seu sistema próprio dentro do SIEGRH (Sistema de Informação Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos), facilitando e organizando o trabalho da gerência, bem como a implementação correta do instrumento. Destaque para Janeiro/2022, o recebimento da delegação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União na Paraíba. Atualmente, no âmbito do PSH-PB 2, há uma aquisição de consultoria com o objetivo de atualização dos valores da cobrança.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA conta com fontes de recursos oficiais e de arrecadação própria (emolumentos e taxas referentes ao protocolo de processos de solicitação de outorga e licença). Conta também com o aporte de recursos advindos do PROGESTÃO. Desde 2015 com a implementação da cobrança pelo uso de água bruta, 7,5% desses recursos são destinados ao custeio dos órgãos do Sistema. Atualmente, no âmbito do PSH-PB 2, há uma aquisição de consultoria com o objetivo sobre a sustentabilidade financeira da AESA.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e/ou exerce controle da infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA analisa constantemente a viabilidade da construção de diversas barragens no Estado, sempre à luz da Política Nacional de Segurança de Barragem (Lei Federal no 12.334/2010) e sua atualização. Ainda na observância da mesma lei, juntamente à Secretaria de Infraestrutura e de Recursos Hídricos, realizou a operação e manutenção da infraestrutura hídrica do Estado, construção do Canal Acuã Araçagi e outras diversas obras estruturantes.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado conta com Fundo Estadual regulamentado pelo Decreto 31.215/2010 e em funcionamento. As principais fontes de recursos são: recursos oriundo de parte da exploração mineral no Estado; recursos da cobrança de pelo uso da água bruta. Anualmente há a aprovação do Plano de Aplicação Anual dos Recursos de Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FERH, por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que norteia as ações do FERH e aplicações desses recursos ao longo do ano vindouro.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem alguns programas e projetos indutores para gestão de recursos hídricos em nível estadual/federal (exemplo: Comitê nas Escolas, Escolas Sustentáveis)

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

5

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado e representam mais de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AESA vem realizando alocação negociada, com Termos de Alocação associados, para maioria dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados (Sistema Hídrico Acauã, Sistema Hídrico Poções-Epitácio Pessoa, Reservatório Riacho do Boi, Reservatório Bruscas, Reservatório Cachoeira dos Cegos, Reservatório Jenipapeiro, Reservatório Piranhas, Reservatório Condado e Reservatório Queimadas).

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	5
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	5
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	4
	2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	3
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	4
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	5
	4.4) Sustentabilidade Financeira	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3
	4.8) Alocação Negociada de Água	5


Porfírio Catão Cartaxo Loreiro

Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Virgiane da Silva Melo Amaral
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba